



1.OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva de carpinteiro, eletricitista, pedreiro, hidráulico, soldador, pintor, serviços gerais e carregador, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias ao desempenho de cada função, a fim de atender a demanda das escolas, centros administrativos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor da hora trabalhada
1	Carpinteiros – profissional que trabalha o madeiramento de uma obra. Executar os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil, entre outros. O trabalho envolve frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. O carpinteiro abrange o feitiço de: telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.	h/t	2	
2	Eletricista – faz manutenção e reparação elétrica em equipamentos elétricos. Interpreta desenhos técnicos de fiação elétrica. Executa reparos ou substitui equipamentos elétricos com problemas. Faz manutenção de máquinas elétricas. Testa a segurança de equipamentos elétricos.	h/t	03	
3	Pedreiro – oficial que trabalha elevando paredes em pedras, tijolos ou outros materiais como o concreto. Além de fazer a elevação das paredes, aplica as argamassas de revestimentos (rebocos) nas paredes. É o profissional responsável pela manutenção e construção da obra desde o início até a sua conclusão. Atua na construção e reforma da parte estrutural e acabamento de prédios, faz o controle do fluxo de serviços, recebimento e checagem de materiais, realiza a leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, faz o cálculo da quantidade de material utilizado na construção.	h/t	03	
4	Hidráulico – operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensiona tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos;	h/t	02	

Prefeitura Municipal de Alvorada
Dep. Compras, licitações e contratos.

RECEBIDO

29/03/16

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

	protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios.			
5	Serviços Gerais – tem como funções serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços.	h/t	06	
6	Carregador (depósito) – carregar e descarregar produtos, organizar e arrumar espaços e a instalação de componentes e equipamentos.	h/t	05	
7	Soldador – faz corte de peças metálicas, solda em aço carbono e aço inox, furos, chapas e equipamentos, utilizando processos de soldagem e corte, como: eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem e plasma.	h/t	02	
8	Pintor - prepara superfícies a revestir; pinta pequenas e médias superfícies externas e internas (raspagem, massa e cobertura tinta); reveste tetos, paredes e partes de edificações com papel e materiais plásticos; combina materiais; aplica tintas e revestimento.	h/t	03	
9	Motorista de micro-ônibus, motorista de caminhão caçamba, sucção e hidrojato	h/t	03	
10	Encarregado	h/t	1	
11	Encarregado Geral	h/t	1	
12	Locações, operação de transporte final e benefícios e despesas indiretas		3	
			Valor Total Mensal	
			Valor Total Anual	

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação atende, através das 27 (vinte e sete) escolas públicas municipais, o número total de aproximadamente 18.000 (dezoito mil) alunos.

Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento no que se refere à manutenção e conservação dos

Handwritten signature and initials, possibly 'AA 10'.

espaços escolares, que são serviços comuns e tem caráter continuado, a contratação de uma empresa terceirizada visa prover a SMED uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio a realização das atividades essenciais para o atendimento adequado dos alunos da rede municipal de ensino de Alvorada, tanto nas escolas como nos Centros de Educação da SMED. Trata-se do cumprimento da obrigação inarredável da Administração em conservar e manter os bens públicos.

Atualmente a SMED conta com uma empresa contratada via licitação para realização dos serviços mencionados. No entanto, face determinação judicial de nulidade do contrato 034/2015, exarado no processo nº 003/1.15.0003862-1, de cumprimento imediato, a contratação emergencial dos serviços terceirizados é de extrema necessidade para a manutenção dos espaços escolares sem prejuízo à comunidade escolar.

Considerando a demanda existente em todas as escolas pertencentes ao quadro municipal, é de suma importância a manutenção desses serviços. Qualquer interrupção seja esta ocasionada por decisão judicial ou em virtude de procedimento licitatório em andamento, ocasionaria grandes prejuízos à comunidade escolar municipal.

3. HORÁRIO E TRABALHO

3.1. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12h e das 13h às 17hs, e quando da necessidade, aos sábados das 08h às 12h.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Este contrato de prestação de serviços terá a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a homologação de nova licitação, contados a partir da data da sua assinatura.

5. LOCAL DE ATENDIMENTO DA EMPRESA

5.1. Este serviço deverá ser executado nas escolas municipais de Alvorada e Centros de educação da SMED, sendo os funcionários designados aos postos de trabalho diariamente conforme a necessidade dos serviços, conforme endereços constantes na PLANILHA A em anexo.

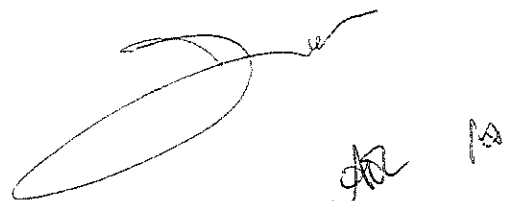
6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designou a servidor Luis Carlos Marques Feijó, matrícula n. 20131060493, devidamente credenciada junto à Empresa contratada, com autoridade para exercer em nome da SMED, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contidos neste Termo de Referência;

6.2. Os trabalhos serão solicitados através de ordem de serviço emitida pela SMED diariamente e diretamente ao coordenador.

6.3. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da SMED, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and the initials 'JCR' and '13' are written below it.

7.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente, que comprove a prestação de serviço compatível em quantidade, prazos e especificações com objeto contratado pela licitante.

7.2 Comprovante de Registro ou inscrição da licitante junto ao órgão competente conforme a natureza do objeto – CRA.

7.3 Comprovante de Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao órgão competente conforme a natureza do objeto – CRA.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope de habilitação será entregue com o envelope de proposta no dia marcado para o recebimento dos envelopes. Somente será aberto o envelope de habilitação daquela empresa que apresentar melhor proposta.

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;

8.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4 A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá, no ato de envio de sua proposta, apresentar declaração que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;**

8.1.4 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

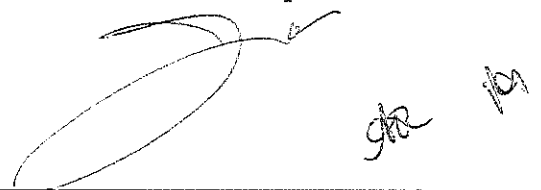
8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado;

8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda,

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

do domicílio ou sede da proponente;

8.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.2.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT conforme lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para o auxílio operacional de todos os serviços, a contratada deverá dispor de um (01) veículo com capacidade para, no mínimo, vinte (20) pessoas, um (01) caminhão caçamba e um (01) caminhão hidrojato, todos com emplacamento de ano não inferior a 2009, para locomoção dos encarregados responsáveis técnicos para a supervisão e execução do trabalho.

9.2. Serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviço todas as despesas necessárias com utilização de veículos e equipamentos, inclusive aquelas havidas em decorrência da implantação da infraestrutura necessária para suporte dos serviços realizados.

9.3. Serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviço todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados (martelo, chave de fenda, serrote, pá, máquina roçadeira, etc.).

9.4. É obrigação da CONTRATADA, que todo funcionário envolvido na execução dos serviços deverá ser devidamente uniformizado e portar crachá de identificação, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI'S).

9.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SMED e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.7. É obrigação da CONTRATADA, arcar com todas as despesas de vale-transporte, vale-alimentação, impostos e demais tributos do contrato.

9.8. A CONTRATADA deverá apresentar um preposto para a fiscalização, vistoria periódica, distribuição dos funcionários nos locais de trabalho e tarefas, bem como a emissão de relatórios diários dos serviços prestados.

9.9 A empresa deverá disponibilizar local devidamente licenciados pelos órgãos responsáveis para depósito dos resíduos decorrentes dos serviços (entulhos, calças, restos de obras, madeiras, cerâmicas, gesso, etc).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

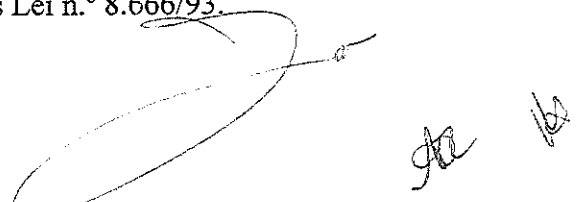
10.1. Será de responsabilidade da SMED a aquisição dos materiais necessários para a execução dos serviços contratados (telhas, cimento, tijolos, canos, tintas, fios, etc.).

10.2. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião dos serviços prestados, através de documento formal, encaminhada à empresa;

10.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste edital;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93.

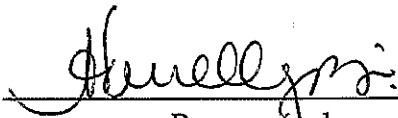
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

12. PAGAMENTO

12.1 A Prefeitura Municipal condicionará o pagamento da prestação mensal, a qualquer tempo, mediante o comprovante da regularidade da CONTRATADA perante o INSS e o FGTS, bem como, apresentação da planilha quantitativa, referente ao mês da prestação do serviço, devidamente conferida pelo fiscal do contrato.

12.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do serviço, conforme fatura com discriminação dos serviços realizados, enviadas a Secretaria Municipal de Educação, após liquidação na Secretaria Municipal da Fazenda.

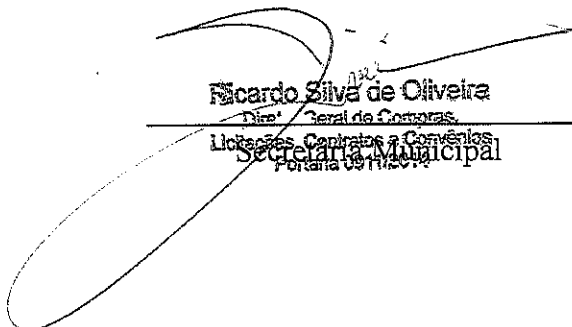
12.3 O pagamento fica condicionado à apresentação, antes do pagamento, a SMF (departamento de empenho) a cópia da folha de pagamento dos funcionários que executam o serviço do objeto contratual, com a devida cópia das obrigações sociais, como INSS e FGTS.




Responsável

Angela Turelly

Diretora Geral Adm. e Financeiro - SMED
Portaria nº 2402/15



Ricardo Silva de Oliveira
Diretor Geral de Compras,
Licitações, Contratos e Convênios
Secretaria Municipal
Portaria nº 1120/14



Mauren Hoffmann de Oliveira
Assessora Jurídica
Port.2046/2014

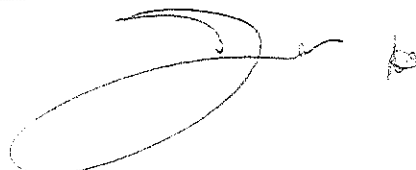
29.03.14

PLANILHA A

ESCOLA	ENDEREÇO
Alcides Maia	R. Santos Dumont, 80 - Caxambu
Alfredo José Justo	Av. Ipiranga, 14 - Bela Vista
Alice de Carvalho	R. Vitorino Freire, 520 - Maria Regina
Almira Feijó	R. General Vitorino, 1084 - Jd. Alvorada
Antônio de Godoy	R. Albion, 1256 - Passo do Feijó
Aparício Borges	R. Manoel de Almeida, 261 - Pindorama
Cecília Meirelles	R. Andrade Neves, 753 - Intersul
Cléo dos Santos	R. Loureiro da Silva, 545 - São Pedro
Dom Pedro II	R. Fernando Ferrari, 474 - Duas Figueiras
Duque de Caxias	R. Jaguarão, s/nº - Piratini
Elisardo Duarte Neto	R. Siqueira Campos, 273 - Torotama
Emília de Oliveira	R. Olegário J. Guimarães, 568 - Piratini
Frederico Dihl	R. Vasco da Gama, 1310 - São Caetano
Gentil M. de Godoy	R. Georgete de Godoy, 418 - Tijuca
Guilhermina do Amaral	R. Agulhas Negras, 35 - São Lourenço
Herbert José de Souza	R. 61, nº 62 - Jd. Algarve
Hilário Feijó	R. E, nº 110 - NovaAmericana
Idalina de Freitas Lima	R. Taimbé, 953 - Taimbé
João C. Vilagran Cabrita	R. Castro Alves, 220 - Maringá
Leonel de Moura Brizola	R. Henrique Dias, 1322 - Sítio dos Açudes
MonteiroLobato	Tv. Treze de Maio, s/nº - Vila Americana
Normélio P. Barcellos	R. Doze de Julho, 540 - Umbu
NovaPetrópolis	R. Guaíba, 53 - Nova Petrópolis
Padre LéoSeidel	R. Santa Catarina, 18 - Figueira
PauloFreire	R. Santa Bárbara, 645 - Santa Bárbara
Podalírio I. Barcellos	R. Alegrete, 20 - Maria Regina
RuiBarbosa	R. Mena Barreto, 399 - São Pedro
Centro Florestan Fernandes	R. Vereador Lauro Barcelos, 285

Biblioteca Pública	Av. Pres. Getúlio Vargas, 2905
Sala Verde	R. Roberto de Souza Feijó, 11
Almoxarifado SMED	Av. Pres. Getúlio Vargas, 3791
CEMAE	Av. Wenceslau Fontoura, 221
Central de Matrículas	R. Wenceslau Fontoura, 221
SMED	R. Wenceslau Fontoura, 211

DESCRIÇÃO DO OBJETO - VALOR ESTIMADO



Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor da hora trabalhada
1	Carpinteiros – profissional que trabalha o madeiramento de uma obra. Executar os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil, entre outros. O trabalho envolve frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. O carpinteiro abrange o feitiço de: telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.	h/t	2	
02	Eletricista – faz manutenção e repara fiação elétrica em equipamentos elétricos. Interpreta desenhos técnicos de fiação elétrica. Executa reparos ou substitui equipamentos elétricos com problemas. Faz manutenção de máquinas elétricas. Testa a segurança de equipamentos elétricos.	h/t	03	
03	Pedreiro – oficial que trabalha elevando paredes em pedras, tijolos ou outros materiais como o concreto. Além de fazer a elevação das paredes, aplica as argamassas de revestimentos (rebocos) nas paredes. É o profissional responsável pela manutenção e construção da obra desde o início até a sua conclusão. Atua na construção e reforma da parte estrutural e acabamento de prédios, faz o controle do fluxo de serviços, recebimento e checagem de materiais, realiza a leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, faz o cálculo da quantidade de material utilizado na construção.	h/t	03	
04	Hidráulico – operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensiona tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluídos; protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios.	h/t	02	
05	Serviços Gerais – tem como funções serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços.	h/t	06	
06	Carregador (depósito) – carregar e descarregar produtos, organizar e arrumar espaços e a instalação de componentes e	h/t	05	

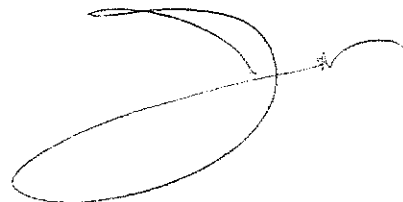
	equipamentos.			
07	Soldador – faz corte de peças metálicas, solda em aço carbono e aço inox, furos, chapas e equipamentos, utilizando processos de soldagem e corte, como: eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem e plasma.	h/t	02	
08	Pintor - prepara superfícies a revestir; pinta pequenas e médias superfícies externas e internas (raspagem, massa e cobertura tinta); reveste tetos, paredes e partes de edificações com papel e materiais plásticos; combina materiais; aplica tintas e revestimento.	h/t	03	
9	Motorista de micro-ônibus, motorista de caminhão caçamba, sucção e hidrojetado	h/t	03	
10	Encarregado	h/t	1	
11	Encarregado Geral	h/t	1	
12	Locações, operação de transporte final e benefícios e despesas indiretas		3	
			Valor Total Mensal	
			Valor Total Anual	

Prefeitura Municipal de Alvorada
 Dep. Compras, licitações e contratos.

RECEBIDO

28/03/16

Felipe



10

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1) Tipos de Serviço:

Horário da prestação do serviço:

Quantidade de postos de serviço

Números de empregados por posto

1.2) Salário Normativo

a) Categoria: R\$ _____, pertinente à Categoria de _____, determinado em Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre _____ em ____/____/2015.

II - MONTANTE A

Categoria Profissional

2.1.1) Remuneração

a) Salário:

Insalubridade

Hora intervalar

Integração do Repouso semanal remunerado

Outros

Total das remunerações

2.1.2) Encargos Sociais (incidem no item 2.1.1)

GRUPO A

	Percentual (%)	Valor Unitário (R\$)	Mensal por posto (R\$)
01 - INSS			
02 - SESI OU SESC			
03 - SENAI OU SENAC			
04 - INCRA			
05 - Salário Educação			
06 - FGTS			
07 - Seguro acidente de trabalho/SAT/INSS			
08 - SEBRAE			
TOTAL DO GRUPO A			

GRUPO B

09 - Férias			
9.1 - Abono férias			
10 - Auxílio doença			
11 - Licença maternidade			
12 - Faltas legais			
13 - Acidente de trabalho			
14 - Aviso prévio trabalhado			
15 - 13º Salário			
TOTAL DO GRUPO B			
GRUPO C			
16 - Aviso prévio indenizado			
17 - Indenização adicional			
18 - FGTS nas rescisões sem justa causa			
TOTAL GRUPO C			
GRUPO D			
19 - Incidência dos Encargos do grupo A sobre itens do grupo B			
TOTAL GRUPO D			
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			
LUCRO DO MONTANTE A			
VALOR TOTAL DO MONTANTE A			
III - MONTANTE B			
3.1) Custos de instalação e mobilização			
3.1.1) Disponibilização de material			
	Tributos	Percentual (%)	Unitário (R\$)
	Pis 1,65%		Total (R\$)
	Cofins 7,60%		
	ISSQN 3,00%		
	IR 0		
	CSLL 0		
LUCRO DO MONTANTE B			
VALOR TOTAL DO MONTANTE B			

IV - MONTANTE C			
4.1 - Vale Transporte			
4.2 - Auxílio Refeição			
4.3 - Auxílio Creche			
4.4 - Uniformes			
4.5 - Materiais			
4.6 - Equipamentos			
4.7 - Desconto do Vale-transporte			
4.8 - Manutenção e depreciação dos Equipamentos			
4.9 - Treinamento e reciclagem de Pessoal			
4.10 - Total dos Insumos			
LUCRO DO MONTANTE C			
VALOR TOTAL DO MONTANTE C			
V - MONTANTE D			
5.1 - Despesas Administrativas e Operacionais			
5.2 - Preço do Homem/Mês			
5.3 - Valor Unitário do Posto de Trabalho			
LUCRO DO MONTANTE D			
VALOR TOTAL DO MONTANTE D			
LUCRO TOTAL (MONTANTE A + B + C + D)			
VALOR MENSAL (MONTANTE A + B + C + D)			
VALOR TOTAL MENSAL (VALOR MENSAL X NÚMERO DE POSTOS)			

